



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3799/03

Denomina JOSÉ CARLOS CARDOSO, a atual Rua “2”, do loteamento Jardim Alterópolis, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 046-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, a Rua “2” do loteamento denominado Jardim Alterópolis, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição;

“ Tem início no alinhamento da Rua “1” e , segue pelo seu eixo por uma distância de 185,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com a quadra “6” e, do lado esquerdo com as quadras “7”, “8” e “9”, tendo o seu final na Rua “6.”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de outubro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino